



GABINETE DO VEREADOR SILVIO NASCIMENTO

INDICAÇÃO Nº /2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhada Indicação à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, extensiva ao Senhor Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de que seja estudada a viabilidade de realocação da Penitenciária Juiz Plácido de Souza, atualmente situada em área urbana do Município de Caruaru, para uma área não residencial, bem como seja promovida a ampliação do número de vagas do referido estabelecimento prisional, a fim de garantir melhores condições de segurança, salubridade e ressocialização dos detentos.

JUSTIFICATIVA

A Penitenciária Juiz Plácido de Souza, localizada no Município de Caruaru, desempenha papel essencial no sistema prisional do Agreste Pernambucano. No entanto, a sua atual localização, em área densamente povoada, tem gerado, há décadas, preocupações quanto à segurança da população circunvizinha, bem como aos impactos urbanísticos e sociais decorrentes da presença de um estabelecimento prisional em pleno perímetro urbano.

A expansão da malha urbana de Caruaru nos últimos anos tornou ainda mais evidente a incompatibilidade entre o uso prisional e o adensamento habitacional do entorno. O crescimento de bairros residenciais próximos e o aumento da atividade comercial na região fazem com que o atual posicionamento da unidade prisional represente risco potencial à segurança pública, à mobilidade urbana e à valorização do solo local, contrariando o princípio do planejamento urbano racional previsto no artigo 2º, inciso VI, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Ademais, a penitenciária opera há muito tempo com capacidade excedida, o que compromete o cumprimento da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), especialmente no tocante aos direitos básicos à integridade física e moral dos detentos e à política de ressocialização. A superlotação das celas, aliada às limitações estruturais, tem contribuído para tensões internas, risco de fugas, dificuldade de gestão e condições insalubres de encarceramento.

Dessa forma, a realocação da Penitenciária Juiz Plácido de Souza para área não residencial, estrategicamente planejada, permitirá a construção de uma nova unidade moderna, com capacidade ampliada e adequada às diretrizes do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e às normas técnicas de segurança, arquitetura e direitos humanos. Essa iniciativa trará benefícios diretos tanto para a população carcerária quanto para os moradores da cidade, que poderão usufruir de um espaço urbano mais seguro e ordenado.

Cabe ressaltar que Caruaru é reconhecida como polo regional do Agreste, concentrando serviços públicos e demandas que extrapolam os limites municipais. Assim, a ampliação da capacidade carcerária também se justifica diante da demanda oriunda de outros municípios, reforçando a importância de que o Estado planeje uma nova estrutura penitenciária moderna, funcional e de localização compatível com o desenvolvimento urbano da cidade.



Ciente da sensibilidade de Vossa Excelência, especialmente por conhecer de perto a realidade e o crescimento de Caruaru, requer-se especial atenção à presente proposição, que reflete o anseio de grande parte da população caruaruense por mais segurança, planejamento urbano e dignidade no sistema prisional.

Estas informações poderão ser respondidas através do e-Mail: silvionascimento@caruaru.pe.leg.br ou pelo celular nº 81.98822.1222.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 14 de Outubro de 2025.

Vereador SILVIO NASCIMENTO

Autor